Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Requerimento N.º 340/90 Proc

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Dia do Ministério Público

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 26/11/90
PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Requeiro, nos termos regimentais, a inserção na ata de nossos trabalhos de um voto de congratulações pelo transcurso, nesta data, do DIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, tendo a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional como princípios institucionais.

O Ministério Público, além de outras funções, exerce a fiscalização dos estabelecimentos prisionais e dos que abriguem idosos, menores, incapazes ou portadores de deficiências, atuando, ainda, em organismos estatais de defesa do meio ambiente, do consumidor, de política penal e penitenciária, além de receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa ou entidade representativa de classe por desrespeito aos direitos assegurados nas Constituições Federal e do Estado.

Como se pode ver, o Ministério Público desempenha importantíssimo papel no dia-a-dia da sociedade, sempre atento na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais.

Requeiro, outrossim, que seja dada ciência deste manifestação ao digníssimo Representante do Ministério Público em Pompéia, externando o nosso respeito, a nossa admiração e os nossos cumprimentos pela passagem desta grata efeméride.

Sala das Sessões,
Em 26 de novembro de 1990

José Marques Campoy
Vereador

Diretor de Secretaria

PROTOCOLO
PROC. Nº 13.652
26/11/90

ofício 675/90